

(quinze) dias, contados da 3ª publicação, a prestação de Contas do 2º quadrimestre do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II "a" da Lei nº 25/94 – LOTCM/TCM-PA.

O não atendimento à presente notificação importará em tomada de Contas Especial, com decisão preliminar de lançamento em débito para com a Fazenda Pública de todos os recursos recebidos pela Câmara Municipal no período, se prejuízo da aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Belém, 21 de janeiro de 2013
Conselheiro Daniel Lavareda.

TCM-PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201210528-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria de Nazareth Oliveira Maciel**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria de Nazareth Oliveira Maciel., Auditora Geral do Município de Belém, responsável pela prestação de contas da Ouvidoria Geral do Município de Belém, no exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2008, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA;
- Balanco Geral de 2008, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 4º e 5º da Instrução Normativa nº 01/2009;
- Créditos Adicionais abertos no exercício em análise em cumprimento ao art. 30, I "d", da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA;
- Contratos, Convênios e/ou Termos Aditivos firmados pelo Órgão no exercício em análise, bem como os respectivos processos licitatórios.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela *Ouvidoria Geral do Município*, cuja despesa não foi comprovada. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 21 de janeiro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201210530-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria de Nazareth Oliveira Maciel**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria de Nazareth Oliveira Maciel., Auditora Geral do Município de Belém, responsável pela prestação de contas da Ouvidoria Geral do Município de Belém, no exercício financeiro de 2009, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2009, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2009
- Balanco Geral de 2009, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 4º e 5º da Instrução Normativa nº 01/2009;
- Créditos Adicionais abertos no exercício em análise em cumprimento ao art. 30, I "d", da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA;
- Contratos, Convênios e/ou Termos Aditivos firmados pelo Órgão no exercício em análise, bem como os respectivos processos licitatórios.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela *Ouvidoria Geral do Município*, cuja despesa não foi comprovada. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 21 de janeiro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201219320-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Sancler Antônio Wanderley Ferreira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sancler Antônio Wanderley Ferreira, responsável pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, no exercício financeiro de 2010, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o Balanço Geral de 2010 retificado em meio documental e magnético, consolidado com a Câmara e os Fundos Municipais, em observância ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2009, tendo em vista as retificações dos quadrimestres da Prefeitura e dos Fundos protocoladas neste tribunal e discriminadas na Notificação nº 045/2012/7ª Controladoria/TCM.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 21 de janeiro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 164/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201219531-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria de Nazareth Oliveira Maciel**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria de Nazareth Oliveira Maciel., Auditora Geral do Município de Belém, responsável pela prestação de contas da Auditoria Geral do Município de Belém, no exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2008, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA;
- Balanco Geral de 2008, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 4º e 5º da Instrução Normativa nº 01/2009;
- Créditos Adicionais abertos no exercício em análise em cumprimento ao art. 30, I "d", da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA;
- Contratos, Convênios e/ou Termos Aditivos firmados pelo Órgão no exercício em análise, bem como os respectivos processos licitatórios.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela *Auditoria Geral do Município*, cuja despesa não foi comprovada. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 21 de janeiro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**RESENHA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479873**

PORTARIA Nº 1325/2012 – TCM, DE 31/10/2012
Nome: **CHARBEL HAGE SAADE**
Assunto: Declarar a vacância do cargo efetivo de Analista de Controle Externo – TCM.ACE, em virtude de falecimento.

PORTARIA Nº 1556/2012 – TCM, DE 12/12/2012
Nome: **BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO FILHO**
Assunto: Férias.
Período: 07/01 a 05/02/2013, P. A.: 2012/2013.

PORTARIA Nº 1557/2012 – TCM, DE 12/12/2012
Nome: **SORAYA MORHY DE SIQUEIRA MENDES**
Assunto: Férias.
Período: 07/01 a 05/02/2013; P. A.: 2010/2011.

PORTARIA Nº 1558/2012 – TCM, DE 12/12/2012
Nome: **ALCIMAR LOBATO DA SILVA, YUKIKO IWASHITA PRADO, WILTON MELO ALMEIDA, SEBASTIAO MAURO REBELO SILVA e ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA**
Assunto: Tornar sem efeito a Portaria nº 1345/2012, de 07/11/2012.

PORTARIA Nº 1508/2012 – TCM, DE 29/11/2012
Nome: **KELLY SALES CORREA DO NASCIMENTO**
Assunto: Regime especial de trabalho.
A partir de: 01/12/2012.

PORTARIA Nº 1560/2012 – TCM, DE 12/12/12
Nome: Conselheiro **LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR**
Assunto: Interromper as férias concedidas pela Portaria nº 0604/12, de 29/05/2012, adiadas pela Portaria nº 1014/2012, de 09/08/2012 e autorizadas pela Portaria nº 1474/2012, de 27/11/2012, referente ao P. A.: 2010/2011, ficando o saldo para gozo oportuno.
A partir de: 11/12/2012.

PORTARIA Nº 1562/2012 – TCM, DE 13/12/2012
Nome: Auditora **MARCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**
Assunto: Afastamento decorrente de casamento.
Período: 10 a 17/12/2012.

PORTARIA Nº 1509/2012 – TCM, DE 29/11/2012
Nome: **LARA FERREIRA DOS SANTOS**
Assunto: Regime especial de trabalho.
A partir de: 01/12/2012.

PORTARIA Nº 1563/2012 – TCM, DE 17/12/2012
Nome: **ALEXANDRE MARCIO SOUSA**
Assunto: Auxílio-Natalidade.

PORTARIA Nº 1564/2012 – TCM, DE 18/12/2012
Nome: Auditor **JOSE ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA**
Assunto: Férias.
Período: 07/01 a 05/02/2013; P. A.: 2011/2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479607**

Ato: PORTARIA Nº 27.130
Término Vínculo: 07/01/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DE OFICIO
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Servidor(es):
Comissionado / CLÁUDIO JOSÉ MOURA DE LIMA PONTES (ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR NS-02)<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479608**

Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 27.132
Data de Admissão: 07/01/2013
Nome do Servidor: CLÁUDIO JOSÉ MOURA DE LIMA PONTES
Cargo do Servidor: ASSESSOR DE CONSELHEIRO NS-02
Observação:
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479610**

Ato: PORTARIA Nº 27.133
Término Vínculo: 07/01/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DE OFICIO
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Servidor(es):
Comissionado / MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BRAGA SOARES (ASSISTENTE DE CONSELHEIRO NM-03)<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479615**

Ato: PORTARIA Nº 27.114
Data : 16/01/2013
Fundamento Legal: APOSENTAR, de acordo com o artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com os artigos 130 parágrafo 1º; 131 parágrafo 1º inciso XII e 140 inciso III da Lei nº 5.810/94, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/51270-3.
Nome do Servidor: ROSÂNGELA GIL MENEZES
Cargo: ASSESSOR TÊC CONTROLE EXTERNO ATNS-601
Matrícula Funcional: 0100002
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Valor: 13,097.41
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior